



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

CNPJ 18.301.010/0001-22
RUA MESTRA ANGÉLICA, 318 – CENTRO
CEP 35610-000 – DORES DO INDAIÁ – MG

RESOLUÇÃO Nº 08/2017 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DORES DO INDAIÁ

Aprova o Regimento Interno para a III Conferência Municipal de Saúde de Dores do Indaiá – Decreto Municipal 41/2017

O Conselho Municipal de Saúde de Dores do Indaiá – MG, em sua 142ª reunião, em caráter ordinário, realizada no dia 25 de maio de 2017, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal 8080/1990 e de competências regimentais conferidas pela Lei Municipal 2155/2005 e 2607/2014,

CONSIDERANDO:

Que a Conferência Municipal de Saúde possibilita a construção de políticas públicas que deverão compor o Plano Municipal de Saúde referente a 2018/2021;

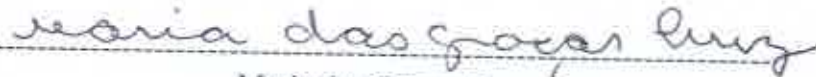
Que o Decreto Municipal 41/2017 convoca a Conferência Municipal de Saúde, nomeia a Comissão Organizadora e dá outras providências, dentre as quais, a expedição do Regimento Interno pela Secretaria Municipal de Saúde, ouvidas as entidades representativas da sociedade do município;

RESOLVE:

Aprova o Regimento Interno da III Conferência Municipal de Saúde de Dores do Indaiá – MG, a ser realizada em 02/06/2017.

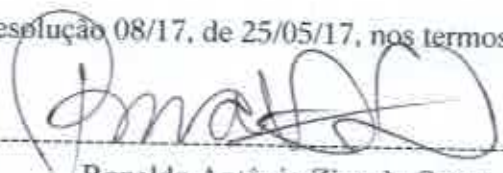
Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dores do Indaiá, 26 de maio de 2017.



Maria das Graças Cruz
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

HOMOLOGO a Resolução 08/17, de 25/05/17, nos termos da legislação vigente.



Ronaldo Antônio Zica da Costa
PREFEITO MUNICIPAL